



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 46/2025 - 8 horas**

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Paulo Cesar Pires Andrade e Sidnei Pereira dos Santos, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º 0029.004784/2025-93, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a primeira leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n.º 029/25-CEE/RO, de interesse de Natália Rubenovna del Toro, em Porto Velho, que “Concede a Equivalência de Estudos do Ensino Médio cursado em Cuba com os estudos do Ensino Médio do Sistema Brasileiro de Ensino”, de relatoria do Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos. Após as discussões sobre o pleito e sobre a estrutura do sistema de ensino cubano, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade, excepcionalmente em primeira leitura, e será encaminhada à GETEC, juntamente com o correspondente Relatório Conclusivo e o Parecer n.º 029/25-CEE/RO, para as providências ordinárias. Em continuidade à pauta, foi realizada a leitura e discussão, para apresentação de sugestões, da Indicação CEB n. 1/2025, que “Indica ao Conselho Pleno do CEE/RO a aprovação da Resolução que “Estabelece diretrizes e normas operacionais para a organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, com a oferta das etapas da Educação Básica e suas modalidades, e dá outras providências,” e a revogação da Resolução nº 765/10-CEE/RO que “Estabelece normas para a organização e oferta da Educação Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências.” A leitura e a discussão se estenderam até o item dez, a

página cinco, e terão continuidade na próxima sessão ordinária da CEPS. Em decorrência do horário regimental, foram retirados de pauta os seguintes itens: 3.3 Leitura e discussão da Indicação CEB n. 2/2025, que “Indica ao Conselho Pleno do CEE/RO procedimentos a serem adotados pelas entidades mantenedoras das instituições de ensino, pelo prazo de cinco anos, quando da composição dos seus quadros docentes, e dá outras providências.” 3.4 Leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo SEI n.º 0029.024865/2025-18, de interesse de M&D Serviços de Consultoria Ltda., em Jarú, que “Solicita Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, no Estabelecimento de Ensino MD Cursos, no município de Jarú”, de relatoria do Conselheiro Paulo Cesar Pires Andrade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões, convidou os presentes para a Sessão Plenária e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Walteir Chaves Costa, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Rincolato – Vice-Presidente

Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro

Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Paulo Cesar Pires Andrade – Conselheiro

Sidnei Pereira dos Santos – Conselheiro

Walteir Chaves Costa – Coordenador em exercício da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 25/08/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 25/08/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Conselheiro**, em 25/08/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 25/08/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 25/08/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 25/08/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE**, **Conselheiro**, em 25/08/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063510765** e o código CRC **FB9DB386**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004784/2025-93

SEI nº 0063510765